



Fls.: 02  
Processo nº 02/2023  
Ass.: Juscelino

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº. 002 /2023

**ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, nos termos do § 2º do artigo 47 da Lei nº 1.380/90, (LOM), faz saber que o Poder Legislativo Municipal, APROVOU egeia PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica

**Art. 1º.** A Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com as seguintes inclusões:

Art. 46. [...]

- I - .....
- II - .....
- III - .....
- IV - .....
- V - .....
- VI - .....
- VII - .....

§1º *As proposições e documentos do processo legislativo serão apresentadas e tramitarão de forma eletrônica.*

§2º *A Resolução disporá sobre o processo legislativo eletrônico, protocolo e comunicação entre os Poderes Legislativo e Executivo e sobre a assinatura digital das proposições e documentos na Câmara Municipal de Baixo Guandu, este em conformidade com a legislação Federal pertinente.*

**Art. 2º.** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES, "PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

Leandro Gomes da Cruz  
**LEANDRO GOMES DA CRUZ**  
Presidente

Juscelino Henck  
**JUSCELINO HENCK**  
Vice-Presidente

Valmir Estevão da Mota  
**VALMIR ESTEVÃO DA MOTA**  
1ª Secretário

Aprígio Luiz Rodrigues  
**APRÍGIO LUIZ RODRIGUES**  
2º Secretário